CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 22/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 - Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.1-01-	Salário de Funcionários Ativos	NCZ$	12.000,00
3.1.1.3-01-	Contribuições Previdenciárias	NCZ$	5.000,00
	TOTAL	NCZ$	17.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

3.1.1.2-01-	Subsídios de Vereadores	NCZ$	17.000,00
	TOTAL	NCZ$	17.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 1989.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1989.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO
Presidente da Câmara